

DECRETO Nº 1541-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2028-02/2022, de 18 de agosto de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - SEC MUN AGRICULTURA

17.511.0060.1007 – PARTICIP. PROJ. ABAST. DE ÁGUA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 1061R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 1061.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio - FPE nº 1680/2022, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, objetivando a Construção de Poço Tubular Profundo, conforme processo nº 22/2200-0001065-8, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda